

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

Da Participação

Art. 1 – A competição de natação dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 – Fase Paralímpica será realizada de acordo com as regras do World Para Swimming (WPS), exceto nas provas adaptadas e provas previstas nas regras deste Regulamento.

Art. 2 – Da competição de Natação dos Jogos Escolares de Rondônia - 2026 – Fase Paralímpica poderão participar estudantes-atletas dos sexos masculino e feminino, com as deficiências previstas no Regulamento Geral, nas seguintes faixas etárias:

Sub 14: alunos nascidos entre 2013 a 2015 (11 e 13 anos);

Sub 17: alunos nascidos entre 2010 a 2012 (14 e 16 anos);

Sub 19: alunos nascidos entre 2008 a 2009 (17 e 18 anos);

§ Único – Cada estudante-atleta poderá participar, dentro da mesma categoria, em até 05 (cinco) provas individuais e mais os revezamentos.

CAPÍTULO II

Das Provas

Art. 3 – As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVA	CAT.	SEXO	CLASSES
50 metros Livre	Sub 14	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	Sub 14	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Livre	Sub 17	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	Sub 17	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	Sub 17	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	Sub 17	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Livre	Sub 19	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	Sub 19	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21

200 metros Livre	Sub 19	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	Sub 19	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	Sub 14	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	Sub 14	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	Sub 17	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	Sub 17	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	Sub 19	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	Sub 19	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	Sub 14	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
100 metros Peito	Sub 14	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Peito	Sub 17	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	Sub 17	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Peito	Sub 19	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	Sub 19	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Borboleta	Sub 14	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Borboleta	Sub 14	M/F	S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	Sub 17	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	Sub 17	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21

50 metros Borboleta	Sub 19	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	Sub 19	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	Sub 14	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	Sub 17B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	Sub 19	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	Sub 14	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros Medley	Sub 17	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros Medley	Sub 19	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
4x25 metros Livre	Sub 14	Misto	Obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	Sub 17	Misto	Obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	Sub 19	Misto	Obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

CAPÍTULO III

Das Normas e Classificação

Art. 4 – As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico. A formação da equipe de revezamento é mista, sendo obrigatoriamente formada por 02 meninos e 02 meninas.

Art. 5 – A ficha de nado com o nome dos alunos e sua classe correspondente deverá ser entregue até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Parágrafo único - A classe S21 e SM21 corresponde aos alunos com Síndrome de Down.

Art. 6 – Será preparado pela Coordenação de Nataç o o programa da competi  o com as respectivas s ries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscri  es pela Delega  o participante e na falta destes dados o estudante-paraatleta nadar  conforme programa de competi  o estabelecida pela coordena  o.

Art. 7 – A depender da quantidade de estudantes-paraatletas inscritos, as provas poder o ocorrer em final direta por tempo, n o sendo realizadas s ries classificat rias e finais.

Art. 8 – Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 03 (três) estudantes-atletas inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 9 - Durante uma Etapa, o estudante-paraatleta somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o mesmo deixe de participar da Etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir na Etapa subsequente.

Art. 10 – O estudante-paraatleta deverá ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 – Fase Paralímpica** à equipe de arbitragem.

Art. 11 – Para pleitear vaga nas Paralímpiadas Escolares 2026, o estudante-paraatleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- a) Ser primeiro lugar na serie final da prova em que disputar; e
- b) Alcançar nas Fases Regionais ou Estadual dos Jogos Escolares de Rondônia 2026 e/ou em eventos oficiais promovidos pela Comitê Paralímpico Brasileiro e suas instituições parceiras, os índices disponíveis no site [ESCOLARES 2026 - Comitê Paralímpico Brasileiro](#)

CAPÍTULO IV

Dos Uniformes

Art. 15 – É opcional constar nos uniformes de competições (sungas, maiôs e toucas) o nome da instituição de ensino e cidade.

CAPÍTULO V

Da Premiação

Art. 16 – Nas provas individuais e de revezamentos serão oferecidas medalhas para os atletas classificados respectivamente em, 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Competições, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.